

Prefeitura de São Joaquim CNPJ: 82.561.093/0001-98

PARECER TÉCNICO A CERCA DE ACERVO TÉCNICO

Processo: 44/2014

Concorrência Eletrônica: 14/2024

Obieto: Contratação de empresa para pavimentação em lajota sextavada de concreto

e drenagem pluvial nos trechos das ruas: Francisco Assis de Bem - Trecho 2, Aristides

Afonso Ribeiro Bathke, Francilicio Pinto de Arruda, Dom Pedro II, Eurico Gaspar Dutra,

Joaquim Assis Neves da Rosa, Sebastião P. Cunha Mattos, Alfredo Luenemberg,

Francisco Zeferino Matos, Noemi Martorano, Emília Vieira Rodrigues, Sebastião Tomaz

de Souza, José Américo e José Assis Martorano, em São Joaquim – SC. Através do

Contrato FINISA 0602014-13/2022, Emendas Parlamentares nº09032022-016124 e

09032022-020035

Código

de

Registro

no

BF20DF92D6B4557DAF79D7FC1B15781C134348CE.

A cerca dos atestados apresentados pela empresa S&S PAVIMENTAÇÕES LTDA

A empresa apresentou dois atestados em nome de uma segunda empresa denominada IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, com obras executadas no município de Urubici. O que se torna invalido, pois os mesmos estão inscritos em outro

CNPJ, sem falar que as ARTS apresentadas nesses atestados, não batem com as CAT.

Também houve a apresentação de dois atestados. Um no município de Curitibanos e outro no município de Brunópolis. Este que Foi apresentado e até a data

do presente certame não estava concluído. Ambos não foram apresentados com suas

respectivas CAT.

Verificou-se a existência de outro atestado, que se trata de uma obra realizada

no município de Petrolândia, na Rua Waber. Este está valido, e atende os 50% da

parcela de maior relevância da metragem exigida no presente objeto.



Prefeitura de *São Joaquim* CNPJ: 82.561.093/0001-98

Entretanto, deve-se observar que a documentação supracitada, anexa ao processo o documento da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, deve ser averiguada, pois apresenta atestados que não são próprios para aumentar seu acervo técnico.

Por fim, vale salientar que a empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, encontra-se impossibilitada de participar de licitações na prefeitura Municipal de São Joaquim, pois ocorreu um destrato por abandono de obra. E a pendencia se estende até o fim deste ano.

Como foram apresentados esses atestados de outra empresa, leva a crer que apesar de ser um CNPJ diferente, entende-se tratar como sendo da mesma empresa. Inclusive sendo seu responsável técnico o mesmo em ambas.

Por tanto, a documentação deve ser encaminhada para o setor jurídico, para averiguar o caso e tomar às medidas cabíveis para o prosseguimento do certame.

Era o que tínhamos a informar.

São Joaquim, 30 de setembro de 2024.

Diego Mesquita Ribeiro

CREA-SC 172393-2